



DECISÃO Nº 57

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **MORIANO DE CANHA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **926**

CONDUTOR: **DE CANHA MORIANO**

Respeitante à fase da prova: **DD2 - CORRIDA QUALIFICAÇÃO**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório n.º48 do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve contacto com o piloto Nº 916. O piloto nº 926 embateu no piloto nº 916, causando o despiste mesmo, com ganho de posição.

Volta: 9
 Posto: 5

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **23/11/2024**

Hora : **17:34**

Nome

Assinatura

Presidente do Colégio :

Comissários Desportivos :

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: Moriano De Canha
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MORIANO DE CANHA**
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **57** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 23/11/2024

Hora : 17:49

Assinatura :